



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Terça-feira • 11 de Junho de 2024 • Ano XIX • Nº 4361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Licitações	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1320

DECRETO Nº 1320, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Exonera Secretária Escolar Padrão A, CC-4, no Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do cargo isolado em comissão, símbolo CC-4, a Sra. **VALDIRENE JESUS DOS SANTOS** como **SECRETÁRIA ESCOLAR PADRÃO “A”** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 10 de junho de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1322, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Transfere o Feriado Municipal do “**35º Aniversário da Emancipação Política do Município**” do dia 14/06/2024 (sexta-feira), para o dia 17/06/2024 (segunda-feira).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal LOM:

Considerando o disposto no Art. 134-B, inciso I, da Lei Orgânica Municipal LOM que determina que é feriado municipal o dia 14 de Junho por força da comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município de Itabela.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a transferência do Feriado Municipal do 35º Aniversário da Emancipação Política deste Município do dia 14 de Junho de 2024 (Sexta-Feira) para o dia 17 de Junho de 2024 (Segunda-Feira).

Art. 2º O comércio em geral no Município deverá manter-se fechado dia 17 de junho 2024, segunda-feira (de acordo Artigo 1º deste decreto) em consonância com o inciso II do Art. 48 da Lei Municipal nº 257/2002 (Código de Postura do Município), sob pena de sanções como o fechamento pelas autoridades responsáveis da administração pública.

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser mantidos conforme escala a ser definida pelos responsáveis de cada setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 11 de junho de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83

Licitações



Prefeitura Municipal de Itabela

RATIFICAÇÃO INEX 08/2024

RATIFICO a Solicitação do Secretario de Administração deste Município, referente à inexigibilidade de licitação nº **08/2024** para a Inexigibilidade de licitação para realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor **MARLUS VIANNA** no dia 14 de junho de 2024, nos festejos do **ARRAIÁ BELA** no Município de Itabela –BA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itabela – BA, 11 de junho de 2024.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal

XX

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no artigo art. 74, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/2021. Homologo e autorizo a contratação por Inexigibilidade de licitação para realização de 01 (uma) apresentação artística cantor **MARLUS VIANA** no dia 14 de junho de 2024, nos festejos do **ARRAIÁ BELA** no Município de Itabela – BA, com Inexigibilidade de Licitação, pessoa jurídica, **USINA MIXX LTDA** CNPJ 49.607.556/0001-30, cujo contrato será no valor global de **R\$ 110.000,00 (...)** e atender os termos da proposta em anexo.

Itabela- Ba, 11 de junho de 2024.

Luciano Francisqueto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itabela

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº INEX 08/2024

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Itabela.

CONTRATADO: USINA MIXX LTDA

CNPJ : 49.607.556/0001-30

ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor **MARLUS VIANA** no dia 14 de junho de 2024, nos festejos do **ARRAIÁ BELA** no Município de Itabela –BA.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 30/06/2024

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ **110.000,00** (...).

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE (PREFEITO): Luciano Francisqueto.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº **08/2024**, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei **14.133/2021** e suas alterações.

FORO: Comarca de Itabela.

Itabela-Ba, 11 de junho de 2024.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal